



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

*Santa Clara*

LEI N° 1.999/2005

Declara de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SANTA CLARA- A.C.S.C.**, com sede e foro no Município de Aquidauana - MS

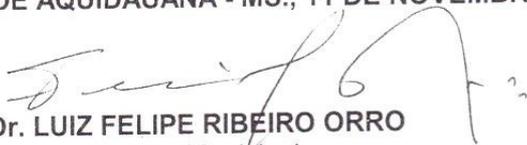
O **Prefeito Municipal de Aquidauana**, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL SANTA CLARA – A.C.S.C. – com sede e foro no Município de Aquidauana/MS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº06.101.383/0001-70, com sede à Rua Marechal Mallet, nº567, Centro – Município de Aquidauana - MS.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 11 DE NOVEMBRO DE 2005.**

  
**Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO**  
Prefeito Municipal